

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 28.06.00



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

CID 9
Em 28.06.00
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PLC 682/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Dispõe sobre a mudança de uso dos lotes que menciona no Setor Norte do Gama - Região Administrativa II, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterado o uso dos lotes da Quadra 01, em anexo, do Setor Norte do Gama - Região Administrativa II, passando da categoria de residencial para a categoria de residencial/comercial.

Art. 2º - São usos permitidos nos lotes de que trata o artigo 1º, o comércio leve de bens e serviços.

Art. 3º - O Poder Executivo tem prazo de 60 (sessenta) dias para tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 682 / 00
Fla. n.º 01



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

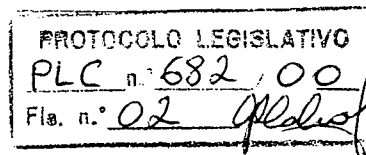
JUSTIFICATIVA

Os moradores da Quadra 1 do Setor Norte, por intermédio do Presidente da OAB/DF, Seção Gama/DF, Dr. Nader Franco solicitaram ao nosso gabinete a elaboração de Projeto de Lei que viabilizasse o uso residencial e comercial nos lotes que dão frente para a pista externa, defronte ao novo prédio do tribunal de Justiça do Gama, que está sendo erguido, defronte à nova rodoviária, que será edificada junto àquela quadra. Tal solicitação conta com o total apoio daquela comunidade, bem como dos moradores que serão beneficiados por essa Lei.

Com esse espírito é que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, que ao nosso ver possui um elevado alcance social, solicitando o apoio dos meus ilustres Pares para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2000.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



PLC.004.2000.lotes.GAMA

2



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

QUADRA	CONJUNTO	LOTE
1	B	125
1	B	126
1	B	302
1	B	304
1	B	306
1	B	308
1	B	310
1	B	312
1	B	314
1	B	316
1	C	101
1	C	103
1	C	105
1	C	107
1	C	109
1	C	111
1	C	113
1	C	115
1	C	117
1	C	119
1	C	401
1	C	402
1	C	403
1	C	405
1	C	407
1	C	409
1	C	411
1	C	413
1	C	415
1	C	417
1	C	419
1	C	421
1	C	423
1	C	425
1	D	219
1	D	220
1	D	319

PROTUCULO LEGISLATIVO
PLC n.º 682/00
Fla. n.º 03 *peda*



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1	D	320
1	D	407
1	D	408
1	E	401
1	E	403
1	E	405
1	E	407
1	E	409
1	E	411
1	E	413
1	E	415
1	E	417
1	E	419
1	E	421
1	E	423
1	E	425
1	F	219
1	F	220
1	F	319
1	F	320
1	F	407
1	F	408
1	G	401
1	G	403
1	G	405
1	G	407
1	G	409
1	G	411
1	G	413
1	G	415
1	G	417
1	G	419
1	G	421
1	G	423
1	G	425

PROTUCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 682.00
Fls. n.º 04 *plala*